

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque




Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 13/2017

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>06/02/2017</u>	


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Solicita informações sobre o terreno conhecido como estacionamento do shopping, localizado entre a Avenida Antonino Dias Bastos e Enrico Dell'Acqua.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o imóvel localizado entre a Avenida Antonino Dias Bastos e Rua Enrico Dell'Acqua, conhecido como estacionamento do Shopping.

Considerando que no imóvel localizava-se uma via utilizada pelos munícipes para acesso à Avenida Antonio Dias Bastos bem como os comércios ali existentes.

Considerando que da totalidade do imóvel, a empresa Companhia Piratininga de Força e Luz era possuidora de 840 (oitocentos e quarenta) metros quadrados, e o restante pertencia ao município, inclusive com a existência da via acima mencionada.

Considerando que todos os documentos existentes sobre o imóvel demonstram que a empresa Companhia Piratininga de Força e Luz somente era possuidora de 840,00 (oitocentos e quarenta) metros quadrados, conforme documentos anexos.

Considerando que a empresa procedeu com a cessão de posse do mencionado imóvel e o novo possuidor procedeu com o fechamento da área, inclusive da via que servia ao público.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Considerando a existência de certidões municipais afirmando a existência de áreas públicas no local.

Considerando que a empresa, apesar de possuidora somente de oitocentos e quarenta metros, de acordo com o cadastro da municipalidade (anexo), cedeu a posse ao adquirente uma área de 2.090,473 metros quadrados, pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

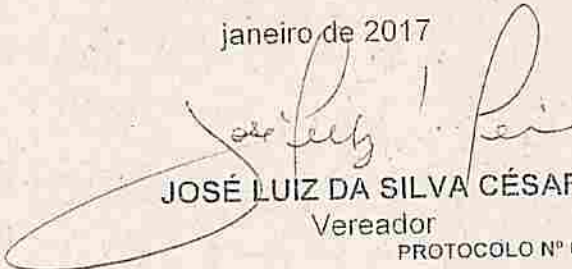
Posto isto, JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1) A atual Administração Pública tem conhecimento das divergências que recaem sobre o imóvel localizado entre a Avenida Antonino Dias Bastos e Rua Enrico Dell'Acqua (estacionamento do Shopping)?

2) Diante da celeuma que se instalou no tocante a propriedade daquele imóvel, se é bem público ou particular, qual o posicionamento da atual administração sobre o referido imóvel?

3) Considerando que parte daquele imóvel trata-se de um bem público em poder de particular, pretende a administração municipal proceder com a retomada do imóvel?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26 de janeiro de 2017


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 26/01/2017 - 09:18:32 00498/2017

2209 013





PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

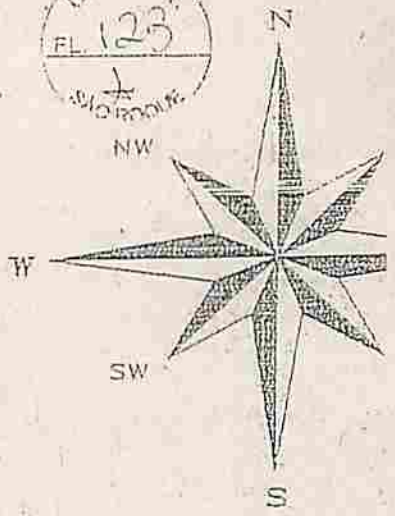
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0021/14

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 22/2014, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 110mts de extensão e 14mts de largura, com início na Rua Enrico Dell A'cqua e término na Avenida Antonino Dias Bastos - Centro. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, 

(Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.=====



PRÉDIO N° 37
 (Frente para Rua Enrico Dell'acqua)
 SILVIA ELISA DOS SANTOS SEBEN
 ARTHUR RICARDO DOS SANTOS SEBEN
 EDUARDO DOS SANTOS SEBEN

PRÉDIO N° 322
 (Frente para Av. Antonino Dias Bastos)
 NELSON JOSÉ SEBEN

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
 HISTÓRICA DE SÃO ROQUE

RUA ENRICO DELL'ACQUA
 AZ: 1320348
 D: 76,30 m

AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS

Área: 2.090,478 m²

M4

M3

SW

M5

M6

M7

D: 41,26 m
 AZ: 339°57'

D: 12,40 m
 AZ: 293°33'43"

D: 48,54 m
 AZ: 264°05'37"

D: 7,25 m
 D: 13,66 m

100 Curva

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

7º TABELIÃO DE NOTAS
CAMPINAS - SP
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES



Dona Aparecida Botelho
Escritorã
7º Tabelião de Notas
Fone 3234-3187 3234-4700 (77)
Campinas - SP

LIVRO Nº. 968
Págs. 331 a 333
1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE POSSE

S A I B A M - quantos esta virem que aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Bumier nº 1.755 - Km 2,5 - Parque São Quirino - CEP 13088-140, onde em diligência me dirigi, e aí perante mim, escrevente habilitada e o tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como, OUTORGANTE CEDENTE, COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, e NIRE nº 35300182383, com sede nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Bumier nº 1.755 - Km 2,5 - Parque São Quirino - CEP 13088-140, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 145093/1/1-6 em sessão de 13/04/2011, representada, neste ato na forma prevista no referido estatuto social pelo seu Diretor Presidente, Luis Henrique Ferreira Pinto, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.504.909-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 029.352.408-47, e pelo seu Diretor Administrativo, Dr. José Marcos Chaves de Melo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 05384247-7-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 730.497.867-87, ambos com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Bumier nº 1.755 - Km 2,5 - Parque São Quirino - CEP 13088-140, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, eleitos na 144ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.038/13-0, com cópia do Estatuto Social, Certidão Simplificada emitida pela referida junta e Atas arquivadas nestas notas (pasta 197, folhas 303 à 325 e pasta 246, folhas 147 a 151); e, de outro lado como OUTORGADO CESSIONÁRIO, JULIO DI GIROLAMO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 116.805, portador da cédula de identidade RG nº 7.812.544-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 038.705.248-80, residente e domiciliado na cidade de São Roque (SP), na rua Germano Negrini, nº 52 - centro - cep. 18130-450, ora de passagem por esta cidade. Os presentes reconhecidos entre si e identificados perante mim, escrevente, pelos documentos acima mencionados e qualificados na presente escritura, de acordo com as suas próprias declarações, do que dou fé. Em seguida, pelas partes contratantes me foi dito o que segue: PRIMEIRA - A outorgante cedente é senhora e legítima possuidora da posse objeto da presente transação, absolutamente livre e desembaraçada, ressalvados eventuais gravames judiciais, posse essa, que detém desde 01 de outubro de 2001, declarando que a somatória da posse de seus antecessores remonta há mais de vinte anos contados desta data, mantendo-a, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem nenhuma contestação de quem quer que seja, os direitos possessórios do imóvel que assim se descreve: UM TERRENO situado no Município e Comarca de São Roque (SP), com frente para a avenida Antônio Dias Bastos, com as seguintes medidas, confrontações e área: Inicia no marco M0 cravado na margem direita da avenida Antonino Dias Bastos, esquina com a rua Enrico Dell'Acqua. Segue margeando a referida avenida sentido bairro no azimute 264°02'37" e distância de 40,54 metros, até o marco M1. Deleite a direita e segue deixando a avenida no azimute 340°42'39" e distância de 21,64 metros,



RUA BARÃO DE JAGUARA 1252 - 1260 - CENTRO
CAMPINAS SP CEP: 13045-002
FONE: 19-32344700 FAX: 19-32314305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

167

confrontando com a área pertencente a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, até o marco M2; deflete a esquerda no azimute $295^{\circ}33'43''$ e distância de 12,40 metros, confrontando com o prédio nº 822 (que faz frente para a avenida Antonino Dias Bastos) pertencente a Nelson José Sebben, até o marco M3; deflete a direita no azimute $3^{\circ}59'57''$ e distância de 41,48 metros, confrontando com o prédio nº 37 (que faz frente para a rua Enrico Dell'Acqua) pertencente a Silvia Elisa dos Santos Sebben, Arthur Ricardo dos Santos Sebben e Eduardo dos Santos Sebben, até o marco M4, este cravado na margem direita da rua Enrico Dell'Acqua; deflete a direita e segue margeando a referida rua no azimute $132^{\circ}04'40''$ e distância de 76,30 metros, até o marco M5; segue em curva a direita no raio de 7,25 metros e desenvolvimento de 13,89 metros, até o marco M0, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 2.090,473 metros quadrados. HAVIDO em decorrência da cisão parcial da Bandeirante Energia S/A - CNPJ 02.302.100/0001-06, autorizada pela Resolução n.336, de 16 de agosto de 2001 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 01/10/2001, arquivada na JUCESP sob n. 221.641/01-4, que por sua vez recebeu o imóvel objeto desta cessão vertido da ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. em razão da cisão havida em 31 de dezembro de 1997, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária arquivada na JUCESP sob nº 23.079/98-8; que por sua vez adquiriu referido imóvel da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, em Cumprimento de Promessa de Compra e Venda lavrada no 21º Tabelião de Notas de São Paulo - Capital, aos 11 de maio de 1982, às folhas 120 do livro 1.141, registrada sob nº 01 na MATRÍCULA Nº 22042 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque (SP), SEGUNDA - Conforme Certidão de Valor Venal m2 do Petreño nº 3442/2014, expedida aos 12 de maio de 2014, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque Municipal, o valor venal por metro quadrado do terreno, acima descrito é de R\$ 51,12 (cinquenta e um reais e doze centavos). TERCEIRA - Que, ela OUTORGANTE vem ocupando o referido terreno por mais de 20 anos, de modo manso e pacífico e sem nenhuma contestação por quem quer que seja. QUARTA - A OUTORGANTE CEDENTE investe o OUTORGADO CESSIONÁRIO dos poderes para requerer e acompanhar as ações que se façam necessárias à apuração dos direitos ora cedidos, inclusive ação de usucapião a ser proposta pelo CESSIONÁRIO. QUINTA - Que os direitos de posse acima mencionada, se encontra completamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou responsabilidade, e quitas de impostos e taxas até a presente data, ressalvados quaisquer gravames judiciais, conforme cláusula décima segunda abaixo. SEXTA - Que nessa conformidade, pela presente e nos melhores termos de direito cede e transfere para o OUTORGADO, os direitos de posse que tem sobre o citado terreno, pelo preço total certo e ajustado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), importância que confessa e declara a OUTORGANTE CEDENTE já haver recebido anteriormente do OUTORGADO CESSIONÁRIO, dando ao mesmo a mais plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir, e desde já, a OUTORGANTE CEDENTE, CEDE E TRANSFERE ao OUTORGADO CESSIONÁRIO, toda a posse, direito e ação, que exerce sobre dito imóvel, para que do mesmo ele CESSIONÁRIO, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, proprietando ela, OUTORGANTE CEDENTE, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. SÉTIMA - A OUTORGANTE CEDENTE neste ato investe o OUTORGADO CESSIONÁRIO dos poderes para requerer e acompanhar as ações que se façam necessárias à apuração dos direitos ora cedidos, inclusive ação de usucapião a ser impetrada pelo CESSIONÁRIO. OITAVA - Pelo OUTORGADO CESSIONÁRIO, me foi dito que aceita a presente escritura, em seus expressos termos, e está ciente que a presente escritura não poderá ser registrada no competente registro imobiliário, por não constituir direito real; dispensando expressamente a apresentação das certidões relacionadas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 83.204/86. NONA - Pelo OUTORGADO CESSIONÁRIO me foi dito ainda que fica responsável, a partir desta data, por todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer

7º TABELIÃO DE NOTAS

CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES



natureza que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel. DÉCIMA - O OUTORGADO CESSIONÁRIO declara-se ciente de que a cessão do imóvel acima identificado é realizada, para todos os efeitos legais, em caráter "AD CORPUS" e no estado em que o imóvel objeto da presente negócio jurídico ora se encontra, o OUTORGADO CESSIONÁRIO declara expressamente que o visitou, antes de formular sua oferta, e aceitou adquiri-lo como este se apresenta de fato, independente das dimensões acima descritas, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área ou abatimento proporcional do preço, por qualquer que seja o argumento. DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGANTE CEDENTE declara que a presente cessão está sendo realizada em conformidade com o disposto na Resolução nº 20, de 03 de fevereiro de 1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica. DÉCIMA SEGUNDA - A OUTORGANTE CEDENTE declara perante o OUTORGADO CESSIONÁRIO ser responsável por eventuais penhoras ou gravames judiciais existentes, ou que possam incidir sobre o imóvel objeto da presente cessão que sejam a ela imputáveis. DISPOSIÇÕES FINAIS - A OUTORGANTE CEDENTE, exibiu-me nesta ato as seguintes certidões: a) Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, sob nº 002352013-21024213, expedida pelo INSS aos 27/12/2013, válida até 25/03/2014, aqui arquivada (P.18/fis.151), confirmada a sua autenticidade, nesta serventia, via internet; b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via internet, em 18:27:57ns do dia 24/02/2014, válida até 23/08/2014, código de controle: 5B39.278F.13B0.3FF0, confirmada a sua autenticidade, nesta serventia, aqui arquivada (P.12/fis.250); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, estabelecida pela lei 12.440/2011, sob nº 48023897/2014, emitida aos 19/05/2014, a qual acompanha o 1º traslado. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, será recolhido no município do imóvel de acordo com a legislação local, ficando o OUTORGADO CESSIONÁRIO responsável pelo recolhimento, quando devido, eximindo esta serventia de qualquer responsabilidade. Conforme Provimento CGJSP nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, por esta serventia no site www.indisponibilidade.org.br, onde foi obtido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado negativo de indisponibilidade de bens em nome da outorgante. Código Hash: f7ce a24a 05eb 7175 3ª3b 1e89 e5df 1eaa 12e3 e188, arquivado nestas notas, pasta 958, folhas 331. Emitida DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa Vigente. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando, expressamente a presença e assinatura de testemunhas, como autoriza o provimento 58/89 da EGREGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, dou fé, Eu, Dulce Aparecida Botelho Dias (Dulce Aparecida Botelho Dias), escrevente habilitada, e escrevi. E eu, Carlos Fernando Brasil Chaves (Carlos Fernando Brasil Chaves), Tabelião, subscrevo e assino ao final. (aa) LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO // JOSE MARCOS CHAVES DE MELO // JULIO DI GIROLAMO // CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES // (DEVIDAMENTE SELADA) // NADA MAIS; Traslada em seguida, está conforme dou fé. Eu, CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES, Tabelião, fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

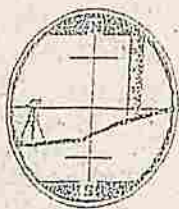
TABELIÃO DE NOTAS DO TABELIÃO CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES

mols R\$ 1100,00
 ec. Fed. R\$ 208,46
 ipso R\$ 250,91
 Reg. Civil ... R\$ 346,27
 T. Justiça ... R\$ 346,27
 Cust. R\$ 119,11

Em testemunho () da verdade.


 Dr. CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES
 Tabelião





J.S. PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CGC 08 001 542/0001-05 Inscr. Est. 653 035 203-113
Rua Gargões, 214 - Jd. Carambel - CEP 18132-300 - São Roque SP. Tel 4784-5152/4716-2083



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: *Julio Di Girolamo*


Local: *Avenida Antonino Dias Bastos - Centro - Município e Comarca de São Roque SP.*

Área: *2.090,4773 m².*

Descrição:

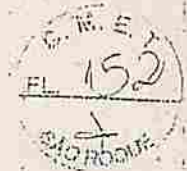
Inicia no marco M0 cravado na margem direita da Avenida Antonino Dias Bastos esquina com a Rua Enrico Dell'Acqua; Segue margeando a referida Avenida sentido Baixo no azimute $264^{\circ}03'57''$ e distância de 40,54 metros, ate o marco M1; Deflete a direita e segue deixando a Avenida no azimute $340^{\circ}42'39''$ e distância de 21,64 metros, confrontando com a área pertencente a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, ate o marco M2; Deflete a esquerda no azimute $295^{\circ}33'43''$ e distância de 12,40 metros, confrontando com o Prédio nº 822 (que faz frente para a Avenida Antonino Dias Bastos) pertencente a Nelson José Sebben, ate o marco M3; Deflete a direita no azimute $3^{\circ}59'57''$ e distância de 41,48 metros, confrontando com o Prédio nº 37 (que faz frente para a Rua Enrico Dell'Acqua) pertencente a Sílvia Elisa dos Santos Sebben, Arthur Ricardo dos Santos Sebben e Eduardo dos Santos Sebben, ate o marco M4, este cravado na margem direita da Rua Enrico Dell'Acqua; Deflete a direita e segue margeando a referida Rua no azimute $132^{\circ}04'40''$ e distância de 76,30 metros, ate o marco M5; Segue em curva a direita no raio de 7,25 metros e desenvolvimento de 13,89 metros, ate o marco M6, ponto inicial da descrição, encerrando a área de 2.096,473 m².

São Roque, 29 de Abril de 2014.


João Seabri de Oliveira
Tec. Agrimensor
CREA: 5062003132

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº.7268/2014

Certifico, o requerimento da pessoa interessada que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei constar que o imóvel abaixo descrito acha-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº 6.111 de 05 de outubro de 2005.

Localização do imóvel: AV. ANTONINO DIAS BASTOS ,0
CEP: 18130351
Área do terreno (m²): 840
Área construída (m²): 0
Bairro: CENTRO
Inscrição: 10063870
Contribuinte: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Lote:
Quadra:
Loteamento:

O referido é verdade. Prefeitura do Município de São Roque, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2014.

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: www.saoroque.sp.gov.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO



INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
 CPF/CNPJ: 60.444.437/0001-49 RG:
 Estado civil: Nacionalidade: Profissão:
 Endereço para Entrega de Avisos: RUA LUIZ OTAVIO, 1755 - BL 3-3 ANDAR N° PRIP AV DIV. PATRIMONIO IMOB. CHAC. PRIMAVERA CEP: 13067-900 CA

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: AV: ANTONINO DAS BASTOS Nº Bairro CENTRO
 Complemento: CEP 18130-351
 Loteamento: Lote Quadra

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	De quem, do leiladouro ou estrada, o/ha para o imóvel
	Lado Direito: TER. DA COMARCA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
	Lado Esquerdo: QUEM DE DIREITO
	Fundo: VER CROQUI ANEXO

DIMENSÃO DE DADOS

Frente do terreno: 40,54 m Profundidade Média: 20,72 m Área: 840,00 m²

Valor constante no documento de aquisição: R\$ 0,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de): ELETIC COMPANY LIMITED
 Em 22/04/1914, por Escritura (ou Contrato) ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA
 Lavrado no 8º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE SÃO PAULO-SP
 Livro 04 Folha 92 e registrada (ou averbada) em: da matrícula nº /

Contribuinte Anterior: ELETIC COMPANY LIMITED

Processo nº	Assunto	Tipo
-------------	---------	------

São Roque, 02 de Outubro de 2013

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR 10063870

CADASTRO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 130/2017-GP

São Roque, 22 de fevereiro de 2017

Assunto: **Requerimento n.º 13, aprovado em 06/02/2017, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Júlio Antonio Mariano**

Senhor Vereador Presidente,

Visando prestarmos as informações requeridas por meio do documento em testilha, segue abaixo a manifestação copilada de nosso Departamento Jurídico:

"1. A atual administração está reunindo informações e documentos relacionados ao imóvel localizado entre a avenida Antonino Dias Bastos e rua Enrico Dell'Ácqua (conhecido anteriormente como "terrenão" ou "estacionamento do shopping", pelo que ainda não houve tempo hábil para a conclusão da análise;

2. Ainda se encontra sob análise jurídica a matéria. Todavia, ressalte-se o Decreto n.º 1431/1978 que declarou de utilidade pública fração da área em questão, pertencente ao espólio de Joaquim Henrique Cruz.

3. A atual gestão está buscando todas as informações e documentos necessários para que, com base no interesse público, possa, com responsabilidade e segurança, concluir se a área é totalmente ou parcialmente pública ou privada. Na eventualidade de ser encontrada área pública, a Administração pretende avaliar e reexaminar os atos realizados anteriormente, bem como as medidas que forem cabíveis."

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais alta estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÊS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br